PL 96

Fls: Nº 10
Proc: Nº 1791/2021

BARUERI
CIDADE INTELIGENTE E SUSTENTÁVEL

SECRETARIA DE
NEGÓCIOS JURÍDICOS

# LEI Nº 2.866, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

## "INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTE PARALÍMPICO."

**RUBENS FURLAN**, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o Projeto de Lei nº 96/21, de autoria da Vereadora Cláudia Afonso Marques:

**Art. 1º** Institui a Semana Municipal de Incentivo ao Esporte Paralímpico, a ser comemorada, anualmente, na semana correspondente aos dias 21 e 22 de setembro, quando se comemora o dia Nacional da Luta das Pessoas com Deficiência e o dia Nacional do Atleta Paralímpico, respectivamente.

**Art. 2º** A Semana Municipal de Incentivo ao Esporte Paralímpico terá como objetivos:

I – estimular a prática de esporte por pessoas portadoras de necessidades especiais;

II –sensibilizar e integrar a sociedade em seus diversos segmentos para debates relativos ao assunto;

III – promover ações públicas conjuntas entre órgãos da administração municipal, entidades voltadas ao deficientes e comunidade em geral;

IV – realizar atividades a divulgação e a valorização da prática do esporte por pessoas portadoras de necessidades especiais;

V – incentivar o acesso e disponibilização ao esporte adaptado desde a infância, incluindo nas agendas escolares.

BARUERI
CIDADE INTELIGENTE E SUSTENTÁVEL

SECRETARIA DE
NEGÓCIOS JURÍDICOS

**Art.3º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Barueri, 27 de setembro de 2021.**

**RUBENS FURLAN**
**Prefeito Municipal**

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA 6/10/2021